

acumulação ou a título gratuito, não lhes sendo devida remuneração adicional, mas terão direito à afectação de tempo específico para a realização dos trabalhos, pelos seus respectivos locais de origem.

11 — A Comissão produzirá, até ao final de Abril de 2008, um relatório preliminar que abranja o determinado nos n.ºs 1 e 2 deste despacho, e que será colocado em discussão pública. Este relatório preliminar servirá de base para a realização de uma conferência nacional sobre a cirurgia de ambulatório, cujo formato, organização e forma de financiamento serão propostos pela Comissão, eventualmente em articulação com outras entidades. Realizada a conferência nacional e terminado o período de auscultação e discussão pública, a Comissão entregará o seu relatório final que incluirá recomendações ao Ministério da Saúde e, eventualmente, a outras entidades que a Comissão considere necessário.

12 — A Comissão deverá ainda apoiar a concepção de uma campanha mediática, que informe utentes e profissionais acerca dos benefícios da cirurgia do ambulatório, a ser lançada após a aprovação do relatório final e que será suportada financeiramente pela ACSS.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Despacho n.º 25 833/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 22 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, foram nomeados os profissionais abaixo mencionados na categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional (sede):

Manuel Jaime Teixeira Balsa.
Teresa Maria Martins Correia.
Alice Maria Vilela Martins Rodrigues.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

25 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25 834/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, E. P. E., e por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, de 30 de Novembro de 2006 e de 31 de Maio de 2007, respectivamente, foi autorizada a transferência de Maria Isabel da Silva Cruz, enfermeira graduada, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Centro de Saúde de Odivelas, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Maria Nunes*.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 25 835/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, a Sílvia Margarida Zagalo Gouveia, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2007. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 25 836/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, a Arlindo Vera Cruz d'Alva Gomes, assistente da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Almeirim, foi autorizado o regime

de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 25 837/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, a Sílvia Margarida Zagalo Gouveia, enfermeira graduada a exercer funções no Centro de Saúde de Tomar, foi autorizada a equiparação a bolseiro, para frequentar o curso de mestrado em Enfermagem Comunitária, na Universidade Católica Portuguesa, de 25 de Outubro de 2007 a Fevereiro de 2009, em regime de tempo parcial. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 25 838/2007

Por despacho de 23 de Agosto de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, foi autorizada a nomeação na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, após concurso interno de acesso geral, da candidata Ana Filipa Ferreira Godinho, Centro de Saúde de Tomar. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 25 839/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do coordenador sub-regional, no uso da subdelegação de competências, a Maria Antonieta Rodrigues Grazina Loureiro Oliveira, assistente graduada da carreira médica de clínica geral, a exercer funções no Centro de Saúde de Almeirim, foi autorizado o regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007. (Excluído de fiscalização prévia.)

26 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 22 114/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 22 de Maio de 2007, o Dr. José Martel Neto Gomes Bastos, assistente hospitalar de ortopedia, foi autorizado a praticar actividade privada.

23 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

Aviso n.º 22 115/2007

Concurso interno geral de provimento de um lugar de chefe do serviço de medicina, da carreira médica hospitalar

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 9 de Julho de 2007, se encontra aberto o concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de chefe do serviço de medicina, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, com alteração introduzida pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — O concurso é interno geral de provimento aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos constantes no n.º 4 do presente aviso e já vinculados à função pública.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga referida no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados da publicação da lista de classificação final.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

4.2 — Especiais:

a) Ter a categoria de assistente graduado de medicina há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

b) Possuir o grau de consultor na área profissional de medicina.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda e entregue no serviço de Recursos Humanos, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde ao qual o requerente esteja vinculado;

c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional de medicina;

b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de medicina há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;

c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 a 61 do Regulamento aprovado pela portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos do Hospital e a lista final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — O júri, constituído por médicos com a categoria de chefe de serviço e da área profissional de medicina, terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Carvalho Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Pereira Henriques, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Dr. João Ferreira Silva, do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

Dr. Mário Rui Pinto Ferreira, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria João Carvalho Neto, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Fernando José Lopes dos Santos, dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Deolinda Magalhães Portelinha Correia, do Centro Hospitalar de Coimbra.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António de Sousa Alves*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 22 116/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7801-849 Beja, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 22 117/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3001-651 Coimbra, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 22 118/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital de São Teotónio, E. P. E., sito na Avenida do Rei D. Duarte, 3504-509 Viseu, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 22 119/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Gineceu — Centro de Cuidados de Ginecologia, Obstetrícia e Esterilidade, L.ª, com sede social na Alameda dos Combatentes da Grande Guerra, Edifício São José, sala 101, 2750-326 Cascais, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

15 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

Aviso n.º 22 120/2007

Por despacho de 18 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Hospital da Luz, S. A., com sede social na Avenida Lusitana, lote 31, 1900-995 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Despacho (extracto) n.º 25 840/2007

Por despacho do vogal do conselho directivo de 23 de Outubro de 2007, Avelino Vasco da Silva Figueiredo e Ricardo da Graça dos